



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº70/2021

Institui o Calendário de Feriados e pontos Facultativos no Município de Passabém, referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Passabém, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º- O Calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art.3º- Os serviços essenciais de saúde, funerário, vigilância, limpeza, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art.4º- A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 05 de novembro de 2021.


Ronaldo Agapito de Sá

Prefeito Municipal